

CONTRATO Nº 321/2014

Contrato Administrativo de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA", que entre si celebram de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, e do outro, a firma TERLOK CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, como abaixo se declara.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a Prefeitura Municipal de Paragominas, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, centro, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. PAULO POMBO TOCANTINS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº. 3162133 – SSP/PA, neste ato denominado **Contratante**, e do outro, a firma, TERLOK –CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 10.810.789/0001-08, Inscrição Estadual nº 15.285.829-6 e Inscrição Municipal nº 9267, situada na AV. MARIO DE ANDRADE, S/Nº, PROMISSÃO II, nesta Cidade, representada pelo Sr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA DIAS, brasileiro, casado, portador do CIC/MF nº 171.638.545-87 e RG nº 514.966 – 2ª via – SSP/SE, domiciliado (a) e residente no mesmo endereço da firma acima mencionada, denominada para este ato **Contratada**, denominado para este ato **Contratado** têm justos e acordados o que melhor se declara, nas cláusulas e condições.



CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1 – Este Contrato tem por fundamento, CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-00004, de 09 DE MAIO DE 2014, devidamente homologada em 18 DE JUNHO DE 2014, pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO

2.1 – As Cláusulas e condições deste Contrato moldam se às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores a qual contratante e contratada estão sujeitos.

CLÁUSULA III – DO OBJETO

3.1 – Este contrato tem por Objeto, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA".

CLÁUSULA IV – DOS VALORES DOS SERVIÇOS

4.1 – Os serviços acima mencionados, objeto deste instrumento, perfazem o valor global de R\$ 5.984.712,99 (CINCO MILHÕES, NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), conforme orçamento anexo, que passa a fazer parte integrante deste independente da transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA V – MODALIDADE DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado de acordo com as medições dos serviços executados, atestados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

5.2 – O licitante deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do decreto da presidência da república 6.170 de 25 de Julho de 2007.

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS

6.1 – A Contratada fica ciente de que deverão apresentar à Contratante, em todos os meses, comprovante de pagamento do FGTS e INSS, incidentes sobre a folha de pagamento de seus funcionários, antes de receber o valor pelos serviços prestados.

6.2 – A Contratante fica autorizada a reter o pagamento referente aos serviços prestados até que a Contratada apresente os comprovantes de pagamento do FGTS e INSS referente aos empregados e empregador, incidentes sobre o mês anterior.

6.3 – A recusa da Contratada em recolher os encargos acima citados autoriza a rescisão unilateral do presente Contrato, bem como, retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos, e a Contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VII – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – Os serviços ora contratados serão executados no período de 18 DE JUNHO DE 2014 A 14 DE DEZEMBRO DE 2014, podendo ser prorrogado, nos casos previstos nos parágrafos 1º e/ou 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIII – DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 – O valor acordado será pago pela Contratante à Contratada, através da seguinte dotação orçamentária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2014

ATIVIDADE E CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

EXERCÍCIO 2014 PROJETO 1101.154511501.1.034-OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E SANEAMENTO BASICO,

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES,

VALOR R\$ 5.984.712,99 (CINCO MILHÕES, NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO: RP/CEFEM.

CLÁUSULA IX – DA GARANTIA

9.1 – Prestação de garantia, no momento da contratação da obra, na ordem de 10% (dez por cento) do valor contratado, forma da caução, fiança bancária ou em espécie conforme Art. 56 da lei 8.666/93.

9.2 – A GARANTIA prestada será depositada em conta específica e será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizado monetariamente, mediante assinatura do contrato com a Entidade designado pela Prefeitura.

9.3- Deve-se considerar também, a garantia ofertada pela empresa ao Órgão Público Contratante após o recebimento definitivo dos serviços e obras nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro. Sendo o Contratado obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e no que couber o Art. 69 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.



CLÁUSULA X – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 – Da Contratada.

- a) Executar os serviços de acordo com a proposta apresentada;
- b) Deverá às suas custas refazer quaisquer partes dos serviços em qualquer tempo que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executados de acordo com o estipulado nas cláusulas do Contrato;
- c) Arcar com todos os custos das reparações e reconstituições que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais;
- d) Sustar qualquer serviço em execução que comprovadamente não esteja sendo executado com a boa forma ou que ponha em riscos a segurança pública ou bens da Contratante, ou ainda, por inobservância e/ou desobediência às ordens ou instruções da Contratante, cabendo à Contratada todos os ônus da paralisação;
- e) Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- f) Pagar os encargos sociais, decorrentes da Legislação Trabalhista, Social e Previdenciária;
- g) Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, referente ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/99;

10.2 – Da Contratante.

- a) Prestar à proponente eventualmente Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
- b) Efetuar os pagamentos, conforme o estabelecido no presente instrumento;
- c) Fiscalizar e atestar a execução dos serviços.

CLÁUSULA XI – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

11.1 – A Contratada deverá obedecer rigorosamente o disposto nas cláusulas deste Contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos e mão de obra, materiais e equipamentos utilizados bem como atender, na execução as exigências das normas técnicas vigentes.

11.2 – A Contratada assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratados na realização dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos.

CLÁUSULA XII – DA SEGURIDADE SOCIAL

12.1 – A Contratada obriga se a cumprir as normas Previdenciárias vigentes, especialmente no que se refere ao desconto pela contratante dos valores correspondentes à seguridade social.

12.2 – A base de cálculo para a retenção à previdência social corresponderá a 10% do valor bruto da nota fiscal.

CLÁUSULA XIII – RESPONSABILIDADE CIVIL

13.1 – A Licitante é a única responsável pelo pagamento de indenização de danos oriundos de atos ilícitos "Responsabilidade Civil" qualquer que seja o fato jurídico ocorrido na execução do contrato proveniente deste processo licitatório, inclusive o dano contra terceiros.

13.2 – As empresas contratadas por esta municipalidade, no âmbito de prestação de serviços, deverão ter obrigatoriamente na contratação, o percentual de 80 (oitenta) % da mão de obra contratada através do Sistema Nacional de Emprego (SINE) do município.

13.3-Como forma de cooperação desta municipalidade com o "Programa Começar de Novo" do Conselho Nacional de Justiça, as empresas contratadas por esta municipalidade terão a obrigatoriedade de contratar no percentual mínimo de 3 (três) % de seu quadro funcional* apenados dos regimes semiaberto, aberto e/ou egressos do sistema penal que já tenham cumprido suas penas ou que estejam em gozo de benefício de livramento condicional.



CLÁUSULA XIV – FISCALIZAÇÃO

14.1 – A contratante fiscalizará os serviços da Contratada a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados as cláusulas do Contrato.

14.2 – Não obstante seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços deste contrato, a Contratante através do Engenheiro Civil Oceanides José Mourão Santa Brígida (Secretário Municipal de Infraestrutura) – CREA 5482 DPA, acompanhará e fiscalizará sua execução, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade.

14.3 – Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de execução de serviço até o termino deste Contrato.

a) Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

b) Promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

c) Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

14.4 – Para acompanhamento e fiscalização dos contratos no que se refere a prestação de serviços comuns e aquisição de bens, a obras e serviços, cuja Prefeitura se apresentar como contratante e conforme indicação da Secretaria Municipal de Infraestrutura determina o servidor JORGE LUIZ M. RAMOS – Engenheiro Civil – Crea 10.564 DPA, conforme Portaria nº 005/2014 de 16 de Janeiro de 2014.

CLÁUSULA XV – PENALIDADES

15.1 – O licitante vencedor que não cumprir o prazo de entrega e condições de serviço estará sujeito às penalidades dispostas nos Art.80, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

15.2 – O não cumprimento das obrigações assumidas, ou preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida às seguintes penalidades.

15.2.1 – Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato da licitação realizada quando deixar de cumprir os prazos, e obrigação assumida perdurando até que seja feito a sua entrega sem prejuízo de outras penalidades prescritas em lei e neste edital;

15.2.2 – Atraso superior a 10 (dez) dias da data prevista, na Ordem de Execução de Serviço para início das obras e serviços ou fornecimento de material, respectivamente sem justificativa, será considerado como recusa, dando causa a rescisão contratual.

15.3 – Em caso de inexecução total ou parcial do contrato independente da rescisão, será iniciado ou instruído pela Prefeitura Municipal de Paragominas, processo de inidoneidade da contratada para licitar, contratar ou subcontratar com Município.

15.4 – Pelo inadimplemento de qualquer condição prevista neste edital e no contrato, a empresa ficará sujeita às seguintes penas.

a) multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta para o licitante vencedor que deixar de assinar o contrato.

b) multa de 1% (hum por cento), por cada dia de atraso na assinatura do contrato, contados da data em que deveria fazê-lo;

c) multa de 1% (hum por cento), por cada dia de atraso, incidente sobre da obrigação cumprida a destempo.

15.5 - A Contratada será penalizada com multa de 10% (dez por cento) do preço global do contrato, quando ocasionar a rescisão do contrato

15.6 - As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Paragominas, através da Secretaria de Administração, no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da ciência do contratado, da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, ficar impedido de participar de licitações processadas pela referida Prefeitura.

15.7 - O Licitante que se recusar ou deixar de assinar o Contrato dentro do prazo de 03 (três) dias, contados da convocação realizada pela Administração ficará sujeito as penalidades em lei.



CLÁUSULA XVI - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

16.1 - Unilateralmente, pela contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art.79, da Lei nº 8.666/93;

16.2 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

16.3 - Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XVII - DO FORO

17.1 - Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, ficam eleitos, pelos contratantes, o Foro da Comarca de Paragominas, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XVIII - REGISTRO E PUBLICAÇÃO

18.1 - Este contrato será publicado e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

18.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas/PA, 18 de junho de 2014.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS

PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

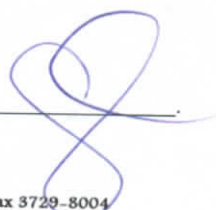
CONTRATANTE


TERLOK -CONSTRUÇÕES LTDA EPP
JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA DIAS

CONTRATADO

TESTEMUNHAS.

1. 

2. 



Prefeitura de
PARAGOMINAS
hom pra se viver

CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-00004

CONTRATO Nº 321/2014.



ANEXO I

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA".

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
130697	SERVIÇOS PRELIMINARES E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	UNIDADE	1	3.233.501,08	3.250.000,00
130698	SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL	UNIDADE	1	2.736.023,25	2.736.016,43

VALOR GLOBAL R\$ 5.984.712,99 (CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

Paragominas/PA, 18 de JUNHO de 2014.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
CONTRATANTE


TERLOK - CONSTRUÇÕES LTDA EPP
JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA DIAS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS.

1. 

2. 

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP. 68628-970 – Tel. (091) 3729-8037 – 37298038 – 37298003 – Fax 3729-8004
CNPJ. 05.193.057/0001-78 – PARAGOMINAS-PA
WWW.paragominas.pa.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-00004

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Contrato nº. 321/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Pelo presente instrumento fica, TERLOK -CONSTRUÇÕES LTDA EPP.



Gersemi Pereira de Oliveira
Coordenador

Endereço: ENDEREÇO: AV. MÁRIO DE ANDRADE, S/Nº, PROMISSÃO II, PARAGOMINAS-PA, CEP 68625-000
CNPJ/CPF: 10.810.789/0001-08. INSCR. MUNICIPAL: 2.1943. INSC. ESTADUAL: 15.285.829-6.

Autorizo a executar os Serviços decorrentes da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-00004.

Conforme especificações abaixo: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA".

MODALIDADE DE PAGAMENTO: será efetuado conforme medições dos serviços executados, atestados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

- FONTE DE RECURSO: RP/CEFEM.
- O valor dos serviços fica ajustado por R\$ 5.984.712,99 (CINCO MILHÕES, NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), correndo por conta do adjudicado as despesas decorrentes de tributos e Obrigações Trabalhistas.

O início dos serviços será 18 de JUNHO de 2014 a 14 de DEZEMBRO de 2014, ficando estipulada a multa de 1% sobre o valor desta ordem por dia, no caso de atraso do(s) serviço(s) sem justificativa.

Paragominas/PA, 18 de JUNHO de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
CONTRATANTE



TERLOK -CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Empresa Contratada


Oceanides José Mourão Santa Brígida
Engenheiro Civil - CREA 5482 - DPA
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA

Concorrência nº 3/2014-00004 - Contrato nº 321/2014.

Item	S.Item	Discriminação	Un	Qtd	Preço R\$	
					Unit.	total
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
	1.1	placa da obra em lona c/ plotagem de gráfica padrão SEPOF	m²	144,00	174,92	25.188,48
						25.188,48
2		SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM				
	2.1	da limpeza da área				
	2.1.1	limpeza da área	m²	170.821,40	0,65	111.033,91
	2.1.2	Transporte local com caminhão basculante, rodovia c/ revestimento primário - DMT=5,0km (bota fora)	m³/km	111.033,91	1,50	166.550,87
	2.2	Da pista e bordos				
	2.2.1	Escavação mec. Vala n escor mat 1ª categoria c/ retroescavadeira até 1,50m, excl esgotamento	m³	17.426,00	7,37	128.429,62
	2.2.2	Transporte local com caminhão basculante, rodovia c/ revestimento primário - DMT=5,0km (bota fora)	m³/km	113.269,00	1,50	169.903,50
SI 74151	2.2.3	Escavação e carga de material de 1ª categoria utilizando trator de esteiras	m³	43.049,21	4,68	201.470,30
	2.2.4	Indenização de material de jazida	m³	55.963,97	3,10	173.488,31
	2.2.5	Transporte local com caminhão basculante, rodovia c/ revestimento primário - DMT=7,5km	m³/km	419.729,80	1,50	629.594,70
	2.2.6	compactação de aterros PN-95%	m³	43.049,21	3,68	158.421,09
	2.3	da regularização				
	2.3.1	Regularização do sub-leito	m²	170.821,40	1,69	288.688,17
	2.4	da Base				
	2.4.1	escavação e carga de material de jazida	m³	34.164,28	3,80	129.824,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA

Concorrência nº 3/2014-00004 - Contrato nº 321/2014.

Item	S.Item	Discriminação	Un	Qtd	Preço R\$	
					Unit.	total
	2.4.2	Indenização de material de jazida	m³	44.413,56	3,10	137.682,04
	2.4.3	transporte material de jazida DMT=7,5km	m³/km	333.101,73	1,50	499.652,60
	2.4.4	espalhamento e compactação mecânica PN-100%	m³	34.164,28	12,55	428.761,71
				sub-total		3.223.501,08
3		SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL				
	3.1	meio-fio em concreto c/ sarjeta, pré-	ml	39.454,00	64,03	2.526.239,62
	3.2	Canaleta em blocos de concreto pré- moldado, assente sobre lastro de concreto ciclópico	ml	1.483,20	141,44	209.783,81
				sub-total		2.736.023,43
				Total R\$		5.984.712,99

Paragominas, 18 de Junho de 2014.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS


TERLOK - CONSTRUÇÕES LTDA EPP
JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA DIAS
Contratado

Testemunhas 1. 

2. 



OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA".

CONTRATO Nº 321/2014-CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-00004.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Codigo	Descricao Insumo	Unid	Coef.	R\$	Unit.	R\$	Parcial
020150	.PLACA DE OBRA EM LONA C/ PLOTAGEM DE GRAFIA PADRAO SEPOF M2						
A01001	SERVENTE	H	1,9000	14,87		28,25	
A01005	CARPINTEIRO	H	1,9000	3,79		7,20	
M03010	PERNAMANCA DE MADEIRA FORTE DE 3" X 2" DZ					0,0370	120,00
4,44							
	X 4M						
M05108	PREGO DE 3" X 9	KG	0,1960	6,00		1,18	
M08023	PLACA DE OBRA	M2	1,0000	99,35		99,35	
	MAO DE OBRA				35,44		
	MATERIAIS				104,97		
	Custo Direto	R\$			140,41		
	B.D.I. 27,00%	R\$			37,91		
	Total Geral	R\$			178,32		

Codigo	Descricao Insumo	Unid	Coef.	R\$	Unit.	R\$	Parcial
--------	------------------	------	-------	-----	-------	-----	---------



Prefeitura de
PARAGOMINAS
bom pra se viver

PREFEITURA DE PARAGOMINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA".

CONTRATO Nº 321/2014-CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-00004.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS



910001	.MEIO FIO EM CONCRETO C/ SARJETA, PRE-MOLDADOS	M			
A01001	SERVENTE	H	0,6000	13,88	8,33
A01004	PEDREIRO	H	0,6000	20,00	12,00
M00003	MEIO FIO PRE MOLDADO	M	1,0320	16,33	16,85
M01001 3,00	CIMENTO PORTLAND COMUM CP-32 (SACO 50 K SC			0,1000	30,00

G)

M01003	AREIA COMUM	M3	0,0100	32,00	0,32
990001 10,89	.CONCRETO USINADO (DOSAGEM E TRANSPORTE M3			0,0300	362,96

) FCK 20 MPA SEM MAO DE OBRA P/ PREDIO

EQUIPAMENTOS 0,90

MAO DE OBRA 21,16

MATERIAIS 27,96

Custo Direto R\$ 51,39

B.D.I. 27,00% R\$ 13,88

Total Geral R\$ 65,27

Codigo	Descricao Insumo	Unid	Coef.	R\$	Unit.	R\$	Parcial
--------	------------------	------	-------	-----	-------	-----	---------



OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA".

CONTRATO Nº 321/2014-CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-00004.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

910002 .CANALETA EM BLOCOS DE CONCRETO PRE-MOLDDAO, ASSENTE SOBRE M
LASTRO DE CONCRETO CICLOPICO

A01001	SERVENTE	H	1,5000	13,88	21,83
A01004	PEDREIRO	H	1,5000	20,00	31,02
990001	.CONCRETO USINADO (DOSAGEM E TRANSPORTE M3		0,1646	362,96	60,75

) FCK 20 MPA SEM MAO DE OBRA P/ PREDIO

EQUIPAMENTOS	5,42
MAO DE OBRA	56,94
MATERIAIS	51,24

Custo Direto	R\$	113,60
B.D.I. 27,00%	R\$	30,67
Total Geral	R\$	144,27

Codigo	Descricao Insumo	Unid	Coef.	R\$	Unit.	R\$	Parcial
--------	------------------	------	-------	-----	-------	-----	---------

990001 .CONCRETO USINADO (DOSAGEM E TRANSPORTE) FCK 20 MPA SEM MAO M3
DE OBRA P/ PREDIO

E00002	CENTRAL DE CONCRETO	M3	1,0000	30,00	30,00
A01001	SERVENTE	H	2,0000	13,88	27,76

OBJETO, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA".

CONTRATO Nº 321/2014-CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-00004.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

M01001 CIMENTO PORTLAND COMUM CP-32 (SACO 50 K SC 7,0000 30,00
210,00

G)

M01003 AREIA COMUM M3 0,6000 32,00 19,20
M01005 SEIXO ROLADO MEDIO M3 0,8000 90,00 72,00

M99001 OLEO DIESEL L 2,0000 2,00 4,00

EQUIPAMENTOS 30,00

MAO DE OBRA 27,76

MATERIAIS 305,20

Custo Direto R\$ 362,96

B.D.I. 27,00% R\$ 101,63

Total Geral R\$ 464,59

020305 .ESCAVACAO E CARGA DE MAT 1A CATEGORIA/JAZIDA UTILIZANDO TRATOR
DE ESTEIRAS M3

Codigo Descricao do Equipamento UN. Quant. C.Prod. C.Impr. R\$ Prod R\$ Impr
R\$ Parcial

Z00333 PA CARREGADEIRA COM OPERADOR H 1,0000 1,0000 0,0000 80,00
33,00 80,00



Prefeitura de
PARAGOMINAS
bom pra se viver

PREFEITURA DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA".

CONTRATO Nº 321/2014-CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-00004.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Z00441 TRATOR DE ESTEIRA CAT.D-6 H 1,0000 0,8000 0,2000 200,00 50,00
170,00

A) 250,00

Codigo Mao de Obra UN. Quant. R\$ Unitario R\$ Parcial

A01001 SERVENTE H 2,0000 13,88 27,76

B) 27,76

Producao da Equipe C = 75,9000

Custo Unitario da Execucao (A + B) / C = D 3,77

Codigo Materiais/Servicos/Verbas UN. CONSUMO. R\$ Unitario R\$
Parcial

E) 0,00

Codigo Transporte Quant. D.M.T. R\$ Unit. R\$ Parcial

F) 0,00



OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA".

CONTRATO Nº 321/2014-CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-00004.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBS: ENCARGOS SOCIAIS DE 80,58% INCLUSOS NO VALOR UNITARIO DA MAO DE OBRA

Custo Direto	R\$	3,77
B.D.I. 27,00%	R\$	1,02
Total Geral	R\$	4,79

030102 .COMPACTACAO DE ATERROS A 95% DO PROCTOR NORMAL
M3

Codigo R\$	Descricao do Equipamento	UN.	Quant.	C.Prod.	C.Impr. R\$	Prod R\$	Impr
---------------	--------------------------	-----	--------	---------	-------------	----------	------

Z00065 58,00	CAMINHAO PIPA 10000 L	H	1,0000	0,4000	0,6000	100,00	30,00
-----------------	-----------------------	---	--------	--------	--------	--------	-------

Z00190 9,00	GRADE DE DISCO - 20x24"	H	1,0000	0,4000	0,6000	15,00	5,00
----------------	-------------------------	---	--------	--------	--------	-------	------

Z00291 50,00	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140 G H	H	1,0000	1,0000	0,0000	180,00	180,00
-----------------	------------------------------------	---	--------	--------	--------	--------	--------

Z00389 150,00	ROLO PE-DE-CARNEIRO CA 25-P	H	1,0000	0,5000	0,5000	150,00	150,00
------------------	-----------------------------	---	--------	--------	--------	--------	--------

Z00446 32,00	TRATOR DE PNEUS 2105	H	1,0000	0,4000	0,6000	50,00	20,00
-----------------	----------------------	---	--------	--------	--------	-------	-------

A) 429,08

Codigo	Mao de Obra	UN.	Quant.	R\$ Unitario	R\$ Parcial
--------	-------------	-----	--------	--------------	-------------



OBJETO, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA".

CONTRATO Nº 321/2014-CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-00004.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

A01001 SERVENTE H 1,0000 13,88 13,88

B) 13,88

Producao da Equipe C = 154,0000

Custo Unitario da Execucao (A + B) / C = D 2,96

Codigo Parcial	Materiais/Servicos/Verbas	UN.	CONSUMO. R\$	Unitario	R\$
----------------	---------------------------	-----	--------------	----------	-----

E) 0,00

Codigo	Transporte	Quant.	D.M.T. R\$	Unit. R\$	Parcial
--------	------------	--------	------------	-----------	---------

F) 0,00

OBS: ENCARGOS SOCIAIS DE 80,58% INCLUSOS NO VALOR UNITARIO DA MAO DE OBRA

Custo Direto R\$ 2,96

B.D.I. 27,00% R\$ 0,80

Total Geral R\$ 3,76



PREFEITURA DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA".

CONTRATO Nº 321/2014-CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-00004.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS



050101
M2 .REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUB-LEITO

Codigo R\$	Descricao do Equipamento Parcial	UN.	Quant.	C.Prod.	C.Impr. R\$	Prod R\$	Impr
Z00065 100,00	CAMINHAO PIPA 10000 L	H	1,0000	1,0000	0,0000	100,00	30,00
Z00190 15,00	GRADE DE DISCO - 20x24"	H	1,0000	1,0000	0,0000	15,00	5,00
Z00292 150,00	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 G H			1,0000	1,0000	0,0000	150,00
Z00388 150,00	ROLO LISO CA-25	H	1,0000	1,0000	0,0000	150,00	50,00
Z00389 150,00	ROLO PE-DE-CARNEIRO CA 25-P	H		1,0000	1,0000	0,0000	150,00
Z00446 50,00	TRATOR DE PNEUS 2105	H	1,0000	1,0000	0,0000	50,00	20,00

A) 615,00

Codigo	Mao de Obra	UN.	Quant.	R\$ Unitario	R\$ Parcial
A01001	SERVENTE	H	5,0000	13,88	69,40



Prefeitura de
PARAGOMINAS
bom pra se viver

PREFEITURA DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA".

CONTRATO Nº 321/2014-CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-00004.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS



B) 69,40

Producao da Equipe C = 520,0000

Custo Unitario da Execucao (A + B) / C = D 1,36

Codigo Parcial	Materiais/Servicos/Verbas	UN.	CONSUMO. R\$	Unitario R\$
----------------	---------------------------	-----	--------------	--------------

E) 0,00

Codigo	Transporte	Quant.	D.M.T. R\$	Unit. R\$	Parcial
--------	------------	--------	------------	-----------	---------

F) 0,00

OBS: ENCARGOS SOCIAIS DE 80,58% INCLUSOS NO VALOR UNITARIO DA MAO DE OBRA

Custo Direto R\$ 1,36

B.D.I. 27,00% R\$ 0,37

Total Geral R\$ 1,73

050301
M3

.ESPALHAMENTO E COMPACTACAO MECANICA PN 100%



PREFEITURA DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA".

CONTRATO Nº 321/2014-CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-00004.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS



Codigo R\$ Parcial	Descricao do Equipamento	UN.	Quant.	C.Prod.	C.Impr. R\$	Prod R\$	Impr
Z00065 100,00	CAMINHAO PIPA 10000 L	H	1,0000	1,0000	0,0000	100,00	30,00
Z00190 15,00	GRADE DE DISCO - 20x24"	H	1,0000	1,0000	0,0000	15,00	5,00
Z00292 150,00	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 G H			1,0000	1,0000	0,0000	150,00
Z00388 150,00	ROLO LISO CA-25	H	1,0000	1,0000	0,0000	150,00	50,00
Z00389 150,00	ROLO PE-DE-CARNEIRO CA 25-P	H		1,0000	1,0000	0,0000	150,00
Z00446 50,00	TRATOR DE PNEUS 2105	H	1,0000	1,0000	0,0000	50,00	20,00

A) 615,00

Codigo	Mao de Obra	UN.	Quant.	R\$ Unitario	R\$ Parcial
A01001	SERVENTE	H	5,0000	13,88	69,40
			B)	69,40	



Prefeitura de
PARAGOMINAS
hom pra se viver

PREFEITURA DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA".

CONTRATO Nº 321/2014-CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-00004.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS



Producao da Equipe C = 69,8000

Custo Unitario da Execucao (A + B) / C = D 10,08

Codigo Parcial	Materiais/Servicos/Verbas	UN.	CONSUMO. R\$	Unitario R\$
----------------	---------------------------	-----	--------------	--------------

E) 0,00

Codigo	Transporte	Quant.	D.M.T. R\$	Unit. R\$	Parcial
--------	------------	--------	------------	-----------	---------

F) 0,00

OBS: ENCARGOS SOCIAIS DE 80,58% INCLUSOS NO VALOR UNITARIO DA MAO DE OBRA

Custo Direto R\$ 10,08

B.D.I. 27,00% R\$ 2,72

Total Geral R\$ 12,80

060118 .TRANSPORTE EM CAMINHAO BASCULANTE SOBRE RODOVIA REV PRIMARIO
DMT ATE 5 KM (BOTA FORA) M3xKM



OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA".

CONTRATO Nº 321/2014-CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-00004.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Codigo R\$	Descricao do Equipamento	UN.	Quant.	C.Prod.	C.Impr. R\$	Prod R\$	Impr
Z00051	CAMINHAO BASCULANTE COM MOTORIST H				1,0000	1,0000	0,0000
110,00	25,00 110,00						

A

A) 110,00

Codigo	Mao de Obra	UN.	Quant.	R\$	Unitario	R\$	Parcial
--------	-------------	-----	--------	-----	----------	-----	---------

B) 0,00

Producao da Equipe C = 94,0000

Custo Unitario da Execucao (A + B) / C = D 1,21

Codigo Parcial	Materiais/Servicos/Verbas	UN.	CONSUMO.	R\$	Unitario	R\$
-------------------	---------------------------	-----	----------	-----	----------	-----

E) 0,00



PREFEITURA DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA".

CONTRATO Nº 321/2014-CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-00004.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS



Codigo	Transporte	Quant.	D.M.T.	R\$	Unit.	R\$	Parcial
--------	------------	--------	--------	-----	-------	-----	---------

F) 0,00

OBS: ENCARGOS SOCIAIS DE 80,58% INCLUSOS NO VALOR UNITARIO DA MAO DE OBRA

Custo Direto	R\$	1,21
B.D.I. 27,00%	R\$	0,33
Total Geral	R\$	1,54

500140 .ESCAVACAO DE VALA EM GERAL, EM MATERIAL DE 1a. CATEGORIA ATE 1,50 m DE PROF., EXCL ESGOTAMENTO - M3

Codigo	Descricao do Equipamento	UN.	Quant.	C.Prod.	C.Impr. R\$	Prod R\$	Impr
R\$	Parcial						

Z00492	RETRO-ESCAVADEIRA DE PNEUS 100 H HT		1,0000	1,0000	0,0000	80,00	
80,00	80,00						

P

A) 80,00

Codigo	Mao de Obra	UN.	Quant.	R\$	Unitario	R\$	Parcial
--------	-------------	-----	--------	-----	----------	-----	---------



PREFEITURA DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA".

CONTRATO Nº 321/2014-CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-00004.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS



A01001	SERVENTE	H	3,0000	13,88	41,64
		B)	41,64		

Producao da Equipe C = 21,1200

Custo Unitario da Execucao (A + B) / C = D 5,91

Codigo	Materiais/Servicos/Verbas	UN.	CONSUMO. R\$	Unitario	R\$
Parcial					

E) 0,00

Codigo	Transporte	Quant.	D.M.T. R\$	Unit. R\$	Parcial

F) 0,00

OBS: ENCARGOS SOCIAIS DE 80,58% INCLUSOS NO VALOR UNITARIO DA MAO DE OBRA

Custo Direto	R\$	5,91
B.D.I. 27,00%	R\$	1,60
Total Geral	R\$	7,51

500147 .LIMPEZA DA AREA

M2



PREFEITURA DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBJETO, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA".

CONTRATO Nº 321/2014-CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-00004.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS



Codigo	Descricao do Equipamento	UN.	Quant.	C.Prod.	C.Impr. R\$	Prod R\$	Impr
R\$	Parcial						

Z00291	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140 G H				1,0000	1,0000	0,0000
50,00	180,00						180,00

A) 180,00

Codigo	Mao de Obra	UN.	Quant.	R\$	Unitario	R\$	Parcial
--------	-------------	-----	--------	-----	----------	-----	---------

A01001	SERVENTE	H	2,0000	13,88		27,76	
--------	----------	---	--------	-------	--	-------	--

B) 27,76

Producao da Equipe C = 410,0000

Custo Unitario da Execucao (A + B) / C = D 0,52

Codigo	Materiais/Servicos/Verbas	UN.	CONSUMO. R\$	Unitario	R\$
Parcial					

E) 0,00



PREFEITURA DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA".

CONTRATO Nº 321/2014-CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-00004.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS



Codigo	Transporte	Quant.	D.M.T.	R\$	Unit. R\$	Parcial
--------	------------	--------	--------	-----	-----------	---------

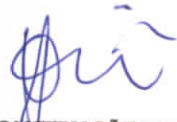
F) 0,00

OBS: ENCARGOS SOCIAIS DE 80,58% INCLUSOS NO VALOR UNITARIO DA MAO DE OBRA

Custo Direto	R\$	0,52
B.D.I. 27,00%	R\$	0,14
Total Geral	R\$	0,66

Paragominas-PA, 18 de Junho de 2014.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS


TERLOK -CONSTRUÇÕES LTDA EPP
JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA DIAS
Contratado

Testemunhas

1. 

2. 





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA.

Concorrência nº 3/2014-00004 - Contrato nº 321/2014.

CP - 0004/2014

OBJETO: SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS NO PERÍMETRO URBANO

ITEM	ATIVIDADE	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	9,455,68	9,445,68	6,297,12				25,188,48
	%	37,5	37,5	25,0				
2	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	805,875,27	805,827,27	644,700,21	483,525,16	483,525,16		3,223,501,07
	%	25,0	25,0	20,0	15,0	15,0		
3	SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL		684,005,86	820,807,03	820,807,03	410,403,51		2,736,023,43
	%		25,0	30,00	30,00	15,00		
	TOTAL GERAL	815,320,95	1,499,326,81	1,471,804,36	1,304,332,19	893,928,67		5,984,712,99
	% DA OBRA	13,62	25,05	24,59	21,79	14,94		100,00

Paragominas, 18 de junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PAULO POMBO TOCANTINS

CONTRATANTE

TERBLOK - CONSTRUÇÕES LTDA EPP

JULIO CÉSAR DE ALMEIDA DIAS

CONTRATADO

TESTEMUNHAS.